



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CGC(MF) 18.241.778/0001-58

Praça Belo Horizonte, 22 - Fone (035) 524-1211

CEP 37.920-000 — SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA — MG.

LEI Nº 950/98

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 71, incisos I e IX, artigo 100, inciso II, letra "a", todos da Lei Orgânica do Município, propôs a Câmara Municipal aprovou a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aditada ao orçamento geral do Município de São João Batista do Glória para o ano de 1998 a seguinte rubrica destinada à transferência de recursos a Instituição Intergovernamental :

08.42.188.2207 - Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental e valorização do magistério - 3.2.2.0- Transferência a Instituições Intergovernamentais.

3.2.2.2 - Transferência a Estados e ao Distrito Federal.

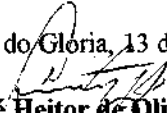
Transferência ao fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e valorização do Magistério criado pela lei 9424\96, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).


Artigo 2º - As despesas para aditamento da rubrica a que se refere o Artigo 1º desta Lei serão realizadas com a abertura de crédito especial, podendo o Executivo proceder a anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias, como fonte de receita:

0847239 2.077 412000-Equipamento Material Permanente Transporte Escolar	R\$ 50.000,00
1375428 2.080 311100- Pessoal Civil - Hospital Municipal.....	R\$ 100.000,00
0841190 1.027 411000- Obras e Instalações Pré-Escolar.....	R\$ 150.000,00
TOTAL.....	R\$ 300.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 1998.

São João Batista do Glória, 13 de abril de 1.998.


José Heitor de Oliveira
Prefeito Municipal


Tales Martins da Silva
Dir. Deptº de Fazenda